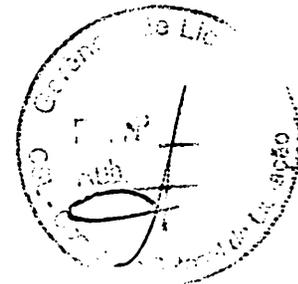




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



Contrato Administrativo nº. PE 2.13.01/2022/FME/CSL  
Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.13/2021  
Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **40.077.445/0001-94**, sediado (a) na Rua Vespaziano Guerra, nº 45, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por seu representante Legal a Senhora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2496135, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 928.340.784-91, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da contratação de transportadores autônomos, para efetuarem o transporte escolar de alunos residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades, da rede municipal de ensino, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

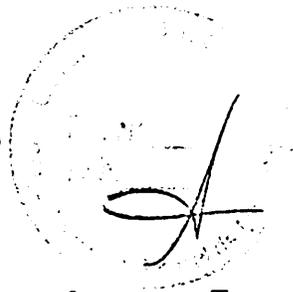
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 2.13.01/2022/FME/CSL, decorrente do Processo de Licitação nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:  
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **RS 531,25 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o **Valor Total de RS 2.656,25 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

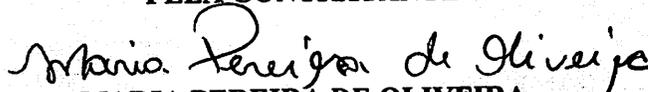
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

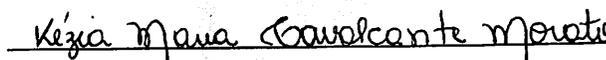
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

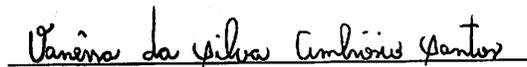
Monteiro - PB, 11 de Maio de 2022.

  
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_